



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



PROTÓCOLO
Nº 994/2022 - 13:046
18 FEV. 2022
Elisandro
Assinatura

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 11/2022

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PALMITINHO
A CELEBRAR CONVÊNIO COM A
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE
SANTO ANTÔNIO DE TENENTE PORTELA.**

ELISANDRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Palmitinho em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Palmitinho autorizado a celebrar Convênio com a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela, Entidade Filantrópica, CNPJ 08.579.164/0001-27, objetivando auxiliar financeiramente a entidade na prestação de serviços técnicos para toda a população do Município de Palmitinho/RS.

Art. 2º. Para o atendimento dos objetivos do Convênio de que trata o art. 1º desta Lei, o Município repassará a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela o valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme Plano de Trabalho.

Art. 3º. O Convênio terá vigência de 01º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º. Demais condições não descritas nesta Lei serão estabelecidas no Termo de Convênio, obedecendo ao disposto na legislação municipal e legislação superior pertinente.

O presente processo foi Deliberado
na sessão de 21/02/2022
 APROVADO REPROVADO
POR 08 X 00 VOTOS
 NA ÍNTEGRA COM EMENDA Nº —
Elisandro
SECRETÁRIO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitinho, 18 de fevereiro de 2022.

ELISANDRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 11/2022

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores:**

Apaz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza o Município de Palmitinho a celebrar Convênio com o Hospital Santo Antônio de Tenente Portela para fins de auxiliar financeiramente a instituição para a prestação para toda a população.

Como é do conhecimento de todos, a entidade hospitalar portelense está consolidada na nossa região como uma referência em diversas especialidades, oportunidade em que nos leva a propor esta parceria, para atendimento da nossa população desassistida de profissionais especializados nas áreas elencadas no Plano de Trabalho em seu território.

Destacamos que os recursos do referido projeto serão destinados para complementar os valores repassados pelo Estado pois os mesmos não são suficientes para a integralidade dos programas.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, solicitamos a apreciação e, posterior aprovação da matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de consideração e respeitoso apreço.

Atenciosamente,

ELISANDRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS ENTIDADE FILANTRÓPICA

Órgão/Entidade Proponente Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela -RS		C.N.P.J. 08.579.164/0001-27	
Endereço: Rua Romário Rosa Lopes, n° 42			
Cidade: Tenente Portela	U.F. RS	C.E.P. 98.500-000	DDD/Telefone: 55 – 3551 3600
Conta Corrente: 06.852.206-02	Banco: Barrisul	Agência: 0942	Praça de pagamento: Tenente Portela
Nome do Responsável: Mirna Terezinha Kinsel Braucks			C.P.F. 461.486.630-15
C.I./Órgão Expedidor: 301.345.0295	Cargo: Presidente	Função: Presidente	
Endereço: Tenente Portela			C.E.P. 98.500-000
Home Page:		E-mail: hsa@hsavida.com.br	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Prestação de serviços públicos de saúde aos munícipes de Palmitinho/RS.	Período de Execução:	
	Início: 01/01/2022	Término: 31/12/2022
Identificação do Objeto e Justificativa da Proposição: A celebração do referido convênio objetiva desenvolver ações e serviços públicos de saúde na prestação de serviços médico-hospitalares para a população do Município de Palmitinho/RS, complementar ao SUS - Sistema Único de Saúde, compreendendo o que segue: <ol style="list-style-type: none">1) Prestação de serviços médicos –hospitalares de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento, Plantão Clínico a Agendamento de consultas eletivas, e assim descritos:2) Atendimento Médico e Hospitalar em caráter de urgência e emergência em pronto atendimento, durante 24 horas do dia para as especialidades de: clínica geral, traumatologia, pediatria, ginecologia e obstetrícia, urologia, além de todos os exames necessários durante o atendimento de urgência.3) Tendo em vista que o município de Palmitinho/RS possui Hospital e Unidade Básica de Saúde, o encaminhamento dos pacientes será feito sempre através de um contato prévio, feito pelo médico assistente da Unidade nos horários de funcionamento da mesma, das 7:30 às 11:30, das 13:30 às 17:00, e quando for a noite, finais de semana e feriados, os encaminhamentos serão feitos pelo médico plantonista do Hospital do Município de Palmitinho-RS sendo que o contato deverá ser de médico para médico; <p>Com a celebração do convênio entre o Hospital Santo Antônio e o município de Palmitinho/RS esperamos prestar serviços públicos na área da saúde complementando os serviços ofertados pelo Sus e conseguinte</p>		

dar uma melhor qualidade de vida à população de Palmitinho/RS.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS:

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
01	1.1	Prestação de serviços médicos hospitalares	Atendimento Médico e Hospitalar em caráter de urgência e emergência em pronto atendimento, durante 24 horas do dia para as especialidades de; cirurgia traumatológica, cirurgia urológica, cirurgia geral, cirurgia vascular, cardiologia, otorrinolaringologia, gastroenterologia, proctologia pediatria, ginecologia e obstetrícia, além de todos os exames necessários durante o atendimento de urgência.	Conforme demanda dos serviços solicitados pelos munícipes.	Jan/2022	Dez/2022

4 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		CONCEDENTE VALOR MENSAL	CONCEDENTE VALOR ANUAL
Código	Especificação		
	Prestação de serviços médicos hospitalares complementares ao SUS realizados mensalmente	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
TOTAL GERAL:		R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE						
Meta	1 - Jan/22	2- Fev/22	3- Mar/22	4- Abr/22	5- Mai/22	6- Jun/22
1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00

Meta	7- Jul/22	8- Ago/22	9- Set/22	10- Out/22	11- Nov/22	12- Dez/22
1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00




6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela -RS declaro, para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS**, para os efeitos que:

- a) Os atos para formalização do processo referente à celebração da parceria.
- b) Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal que impeça celebração da Parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

Tenente Portela (RS), 08 de fevereiro de 2022.



Mirna Terezinha Kinsel Braucks
Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela -RS

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Palmitinho/RS, _____ de _____ 2022

Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS



Associação Hospitalar Beneficente Santo Antonio

“Acolhendo e Promovendo Vida”
